



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.**

*“Suspende o expediente do serviço público municipal no período de 27 a 30 de dezembro de 1.999.”*

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no período de 27 a 30 de dezembro de 1.999.

**Parágrafo único** – Excetuam-se dessa medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de dezembro de 1.999 - 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.